



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM
Superintendência do Instituto Ambiental de Maringá
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental do IAM
Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-055 Telefone: (44) 32938769 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00015404/2023.97

À Gerência de Controle de Atos Legislativos.

Prezados(as),

Em atenção ao requerido, esclarecemos:

A anterior chamada Patrulha do Som foi substituída pela AIFU - Ação Integrada de Fiscalização Urbana, ação realizada de forma integrada e designada pela Segurança Pública (GM / PM) para atendimento de demandas recorrentes, onde necessita o apoio das Secretarias de Fazenda, Saúde (Vigilância Sanitária) e Mobilidade Urbana e Instituto Ambiental de Maringá.

No mais, independente da existência de AIFU, a Equipe de Fiscalização Ambiental do IAM atende as demandas de poluição sonora mediante às denúncias encaminhadas através da Ouvidoria 156. Seguindo as recomendações técnicas, é necessário que na denúncia seja apresentado o endereço do reclamante, que será mantido em sigilo e visa permitir a coleta de dados com o equipamento sonômetro no local onde o contribuinte se sente incomodado.

Comumente, a equipe realiza a fiscalização de poluição sonora causada por estabelecimentos comerciais por sistema de som ao vivo e/ou amplificado ou ruído contínuo de equipamento, como motores e compressores. No período noturno são realizadas vistorias fiscais através dos plantões de fiscalização noturna, estabelecidos através de escala semanal, sendo que estes verificam o atendimento aos limites sonoros permitidos, a existência de permissão para a atividade sonora, bem como os horários autorizados para sua execução e demais procedimentos pertinentes conforme as Leis 218/1998, 9748/2014 e 1093/2017.

Quanto aos ruídos decorrentes de disparos de alarmes, não é possível realizar a abordagem e controle imediato à situação, visto:

Tratar-se de situação pontual, na qual a equipe fiscal não possui mecanismo para tomada de conhecimento instantâneo acerca da ocorrência, tampouco efetivo para o deslocamento imediato aos locais de ocorrência, visto que as ações de fiscalização são programadas com antecedência; Também é necessário relatar que a situação está correlacionada à uma medida de segurança, e para tal, seria necessária providências de agentes de Segurança Pública no intuito de findar a situação-problema (invasões, arrombamentos, furtos etc).

No mais, para a situação frente aos alarmes disparados persistentemente, como medida alternativa, sugerimos a possibilidade de regulamentação ou orientação, por órgão especializado (como o PROCON) aos comerciantes e prestadores de serviço dos referidos equipamentos, para que restrinjam o período de propagação do ruído.

Sendo o que havíamos para informar, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza, Diretor (a) de Licenciamento e Controle Ambiental**, em 27/04/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente**, em 28/04/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1711158** e o código CRC **BCC26B51**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1123/2023 - GAPRE

Maringá, 02 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1716/2023 (SEI n.º 1330694), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente à Patrulha do Som instituída pela Administração Municipal, o quanto segue:

1 – qual é o procedimento adotado pela Patrulha do Som com relação às denúncias referentes a sons de alarmes, quando estes são disparados persistentemente;

2 – de que forma a Patrulha do Som tem realizado a fiscalização de som excessivo em bares localizados no Município.

Respondendo ao nobre parlamentar, anexamos a manifestação do Instituto Ambiental de Maringá - IAM através do Despacho (SEI n.º 1711158).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/05/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726572** e o código CRC **7E42A9F8**.